

Boletim de Serviço

Nº 319, 23 de Fevereiro de 2023

EXTRAORDINÁRIO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

IVANA BEATRICE MANICA DA CRUZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	04
Portaria nº 82, de 13 de fevereiro de 2023	04
Portaria nº 83, de 13 de fevereiro de 2023	04
Portaria nº 84, de 13 de fevereiro de 2023	05

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 82 - Indicação de Chefia Substituta - UPDE, de 22 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Art. 1º Designar o empregado público **MATEUS PALMEIRA PEREIRA** SIAPE 24***86, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, ocupado atualmente por **JOÃO PAULO SAMPAIO ALVES**, SIAPE 21***32, no período de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, do Hospital Universitário da Universidade Federal Santa Maria, filial da Ebserh, conforme Processo SEI nº [23541.014881/2023-29](#).

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 301/2022, de 08 de julho de 2022, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 83 - Comissão de Emissão e Aprovação de Certificados Digitais do HUSM, de 22 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Art. 1º Designar a criação de **COMISSÃO DE EMISSÃO E APROVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (CEACD)** a qual deverá orientar e identificar usuários que necessitem de Certificado Digital em sua Gerência, além dar suporte no processo de solicitação e uso dos CDs, conforme Processo SEI nº [23541.030639/2020-50](#).

A composição será conforme acordado com as Gerências:

Superintendência:

Emerson Alexandre Mortari (Coordenador)

Cláudio Pacheco da Luz (Coordenador Substituto)

Alex Antonio Homrich Vasconcelos

Gerência de Ensino e Pesquisa:

Rafael Paim Leal

Gerência de Atenção à Saúde:

Priscila Radis

Gerência Administrativa

Jose Pozzobon

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 120/2021, de 01 de junho de 2021, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 84 - Grupo de trabalho para Contingências no Abastecimento de Produtos de Saúde, de 23 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando as dificuldades vivenciadas pelo HUSM na aquisição de insumos para saúde e as mudanças que ocorreram no mercado, pós pandemia, onde empresas encerraram suas atividades, outras deixaram de ofertar produtos nos pregões por falta de matéria prima, as incertezas na produção e temeridade em assumir contratos mais longos, que resultou em escassez de produtos e de ofertas nos certames públicos;

Considerando o surgimento de novas empresas com novos produtos que passaram a ofertar no mercado e nos pregões produtos sem a qualidade mínima desejada e exigida nos editais, dificultando pareceres técnicos, aceitação de produtos e reabastecimento dos estoques;

Considerando que o HUSM necessita de alternativas de atuação diante de cenários de contingências no abastecimento farmacêutico e de insumos hospitalares,

Art. 1º Designar os membros abaixo, sob a coordenação da primeira, para comporem o **Grupo de Trabalho para Contingências no Abastecimento de Produtos de Saúde**, com o objetivo de propor ações viáveis em busca de alternativas para mitigar e evitar os efeitos da falta de medicamentos e insumos e consequente colapso nos atendimentos, conforme Processo SEI nº [23541.012137/2023-90](#).

Suzinara Beatriz Soares de Lima - Chefe da Divisão de Enfermagem

José Pozzobon - Chefe da Divisão Administrativa e Finanças

Márcia Maria Hengemühle – Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Gerson Jacobi - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Perla Cristian Rodrigues Dorneles - Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Caroline Zottele Piasentin Giacomini - Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

Rúbia Adrieli Sversut - Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde

Vanessa da Costa Flores - Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação

Roosi Eloiza Bolzan Zanon - Enfermeira

Roseri de Freitas Calixto - Enfermeira

Art. 2º O GT deverá se reunir periodicamente, de forma quinzenal ou sempre que necessário, para discutir sobre: Plano de Contingência para Produtos em falta, alternativa de substituição, busca de empréstimos nos HUs da rede, compras emergenciais; discutir a qualidade, as ofertas de produtos em relação a disponibilidade atual do mercado e preços compatíveis com o orçamento disponível; Elaborar estudos para alternativas e soluções de reposição de insumos e tecnologias; Elencar os itens e produtos que não podem sofrer desabastecimento; Atualizar as listas de produtos disponibilizadas para as unidades hospitalares; Avaliar a utilização dos produtos não ressarcíveis e não contemplados na Contratualização do SUS com grande impacto no custo assistencial; Propor ações de conscientização de racionalização de uso e adequação de produtos à realidade situacional; Emitir Boletim Informativo sobre situações de possíveis escassez e desabastecimentos às Chefias Assistenciais.

Art. 3º Revogar a Portaria SEI nº 36/2023, de 20 de janeiro de 2023, da Superintendência.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Superintendente Substituto do HUSM/UFSM – EBSERH